



EDITAL Nº 07 - PROEXT/UAB-CEAD - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE SOLOS

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, através da PROEXT e da CEAD/UFRRJ considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019 e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na função de **Tutor**, no curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

1. SOBRE O CURSO

O curso visa capacitar agentes públicos e profissionais quanto ao conhecimento sobre os solos, como estratégia de treinamento em âmbito nacional em várias atividades com ênfase na qualificação de pessoal para o Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos (PronaSolos). O PronaSolos foi instituído pelo Decreto nº 9414, assinado pela Presidência da República em 19 de junho de 2018, e está sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo apoiado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS) e por universidades em todo o território nacional. O Curso será ofertado em rede, englobando quatro instituições - UFRRJ, UFMG, UFV e UFRA, com a mesma matriz curricular. As universidades estão conectadas entre si na forma de compartilhamento de docentes, experiências acadêmicas e material didático. O Curso é organizado em três módulos, quais sejam: MÓDULO 1 – Pedologia; MÓDULO 2 – Ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento aplicadas a solos; e MÓDULO 3 - Levantamento e interpretação de solos.

1.2 CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, através do Edital 09/2022 da CAPES, Chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD, pelas instituições na rede.

1.3 OBJETIVOS

O Curso tem por objetivo geral a formação de agentes públicos e profissionais capacitados na identificação e reconhecimento de solos, elaboração de mapas pedológicos e interpretação deste recurso para fins agrícolas e ambientais. Como objetivo específico o curso espera:

- i. Fornecer atualização profissional a agentes públicos para a gestão de solos e incentivar a formação continuada de agentes que trabalham com mapeamento de solos, avaliações fundiárias e assessoria ao produtor.
- ii. Formar técnicos especializados em levantamento, mapeamento e interpretação de solos, atendendo as demandas do PronaSolos e de outros programas nacionais, regionais ou estaduais.
- iii. Ampliar o conhecimento e atualizar docentes que atuam no ensino de solos, sobre as novas tecnologias aplicadas a mapeamento de solos, para que estes possam difundir conhecimento aos seus discentes.
- iv. Qualificar os profissionais do serviço público para atuarem na avaliação de projetos agrícolas e ambientais, elaboração de pareceres jurídicos e fundiários envolvendo solos.

1.4 PÚBLICO-ALVO

O curso tem como público-alvo profissionais graduados, obedecendo o Art. 1º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

No contexto da temática do curso, destina-se aos agentes públicos, preferencialmente com as seguintes formações: Agrônomo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Zootecnista, Geólogo(a); Engenheiro(a) Geólogo(a), Biólogo(a), Geógrafo(a) e áreas afins. Também são elegíveis Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos.

1.5 POLO/ENTE FEDERATIVO

Conforme previamente definido pela aprovação do Edital N° 09/2022 da CAPES, no ano de 2023 será ofertado o total de 600 vagas para cursistas, de modo que cada Universidade parceira no consórcio oferecerá 150 vagas, distribuídas em cinco (05) de seus polos da UAB, no caso da UFRRJ: O Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, ofertado pelas instituições consorciadas, não exige pagamento de mensalidades para a sua realização. Os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

2 DO OBJETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR

Este Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuação como tutores de disciplina no Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos (**Anexo I**), no âmbito do sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 09/2022. Serão selecionados **6 (seis) tutores**, com formação acadêmica nas áreas temáticas do curso e com conhecimento qualificado para atender as disciplinas do módulo I, cujas emendas estão no anexo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para concorrer às vagas deste edital é **necessário**:

- a) Ter a formação acadêmica/titulação na área de: graduação Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Civil; Engenharia Cartográfica e Agrimensura Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Zootecnia, Geologia; Engenharia Geológica ou Geografia; e

- b) Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior conforme a Portaria Capes nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

Parágrafo único: Dada a especificidade do curso e o público-alvo, na ausência de candidato(a)s selecionado(a)s em número suficiente para atendimento das vagas disponíveis, podem ser consideradas como suficientes para atendimento ao item 3.1.b outras atividades de docência devidamente comprovadas, conforme listado no **Anexo II**.

3.2. Não é permitido a(o) candidato(a) às vagas deste edital estar matriculado(a) no curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos.

3.3. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (sempre que necessário), para exercício das atividades de Tutoria, de acordo com o item 4.3.

3.4. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais agendadas pela Coordenação do Curso, ou pelo professor formador da disciplina a qual está vinculado ou pela Coordenação no Polo de Apoio Presencial.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados nos itens 3.3 e 3.4 implicará no desligamento do(a) bolsista.

3.5. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, ou ser aprovado(a) no treinamento de Moodle da UFRRJ exigido para exercer a função de tutor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE TUTORIA A DISTÂNCIA

4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) terá, obrigatoriamente, que participar do Curso on-line de Capacitação de Tutores a ser ofertado pela UFRRJ, nas datas agendadas pela CEAD.

4.2. O(A) tutor(a) somente poderá assumir o cargo mediante a aprovação no Curso de Capacitação de Tutores da UFRRJ.

4.3. São atribuições do(a) Tutor(a):

4.3.1. Auxiliar os cursistas na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

4.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da UFRRJ;

- 4.3.3. Orientar os cursistas, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;
- 4.3.4. Orientar os cursistas nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso e pelo professor formador da respectiva disciplina;
- 4.3.5. Juntamente com a Coordenação do Curso, os professores formadores e a Coordenação do Polo, quando necessário, organizar a logística exigida para realização de eventos presenciais;
- 4.3.6. Participar da aplicação de eventuais avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso e professores formadores;
- 4.3.7. Manter contato com a Coordenação do Curso informando-a sobre o desenvolvimento dos cursistas, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 4.3.8. Encaminhar relatórios a Coordenação do Curso e aos professores formadores, das respectivas disciplinas em que o Tutor atua, contendo registro da participação dos cursistas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 4.3.9. Acompanhar a utilização do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O(A) bolsista selecionado(a) deverá realizar atividades relativas às atribuições de Tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência da Coordenação do Curso e do professor formador da disciplina ao qual estará vinculado.

5.2 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria** para as atividades da disciplina a que está concorrendo; das quais, **até 8 horas semanais** podem ser exigidas de forma presencial, seguindo as atividades elencadas no item 4.3, sem remuneração adicional para deslocamento ao campus da UFRRJ ou polos, ou outras despesas.

5.3 A carga horária presencial será destinada ao atendimento de atividades nos laboratórios da UFRRJ ou nos polos associados ou ainda em atividades de campo, de acordo com o plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto com o professor formador da respectiva disciplina.

5.4. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme previsto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, inciso III e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

5.5. Conforme estabelecido na alínea b no art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

Cursos de Especialização com alunos ativos: 1 (uma) mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos.

5.6. O acúmulo de bolsas do Sistema UAB, deverá ter em vista o disposto na Portaria nº 133/2023, publicada em 12 de julho de 2023 e a Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.

5.7. A vigência da bolsa será subordinada ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

Parágrafo único: É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, devendo a documentação ser encaminhada **de forma completa** para o endereço eletrônico cead@ufrj.br, no período de 24/08/2023 à 08/09/2023

6.2. Serão consideradas para análise as solicitações de inscrição recebidas pelo formulário até às 23h59min do dia 08/09/2023, horário de Brasília.

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.4. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, em **arquivo único, todos** os documentos obrigatórios, e indicar como assunto do e-mail: **Seleção de tutores - Nome**. Caso o(a) candidato(a) envie mais que um arquivo para inscrição, será considerado para avaliação o último recebido pelo CEAD/UFRRJ e excluído o anterior.

6.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido(a) a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar obrigatoriamente, em arquivo único, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes ao ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Comprovante de formação: cópia digitalizada do **diploma acadêmico de graduação (frente e verso)** devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor; caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a **declaração original de conclusão do curso** expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovante de experiência de ensino: cópia digitalizada do **comprovante do tempo de experiência mínima de 1 (um) ano magistério do ensino básico ou ensino superior**.
- e) Carta de intenções, conforme critérios no **Anexo III**.
- f) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional).

7.2. Para comprovação da experiência no magistério básico, técnico e/ou superior serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino superior contendo mês e o ano de início e término da atividade;

Parágrafo único: Dada a especificidade do curso e o público-alvo, na ausência de candidato(a)s selecionado(a)s em número suficiente para atendimento das vagas disponíveis, podem ser consideradas como suficientes, para atendimento ao item 3.1.b e comprovação no item 7.1 d, atividades de suporte instrucional em turmas de graduação, tutoria, estágio à docência no ensino superior etc. (ver Anexo II)

7.3. A substituição de inscrição, para complementação de documentos, poderá ser feita, através do e-mail no item 6.1, até o prazo limite para as inscrições. Uma vez encerrado o prazo não será mais permitido adicionar documentos. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.4. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 7.1, para verificação de informações.

7.5. O CEAD/UFRRJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por arquivos corrompidos ou fora de formatação.

7.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no formulário de inscrição.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a)s candidatos(a)s será dividido em duas etapas:

- a) A primeira etapa é eliminatória e consistirá na análise da solicitação de inscrição apresentada pelo candidato(a), conforme o item 8.2 abaixo.
- b) A segunda etapa representará a avaliação do(a) candidato(a)s através da análise da carta de intenções (**Anexo III**) e do currículo (**Anexo IV**).

8.2. A primeira etapa será conduzida pela Comissão Avaliadora do processo de seleção deste Edital que será responsável pela análise das solicitações de inscrição de acordo com:

- a) A análise do perfil do(a) candidato(a) de acordo com as exigências do item 3 deste edital; e
- b) Apresentação da documentação exigida, de acordo com as indicações e critérios dos itens 6 e 7 deste edital.

8.3. A inscrição poderá ser indeferida ou não homologada caso o(a) candidato(a): (i) não apresente toda a documentação exigida; (ii) se a documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o(a) candidato(a) não atender aos requisitos necessários em consonância com este edital.

8.4. A segunda etapa do processo seletivo será conduzida por Banca Avaliadora constituída por equipe nomeada por meio de Portaria da UFRRJ, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99:

- a) A Banca Avaliadora integrará docentes com vinculação às áreas de conhecimento das disciplinas do Módulo I do Curso, atendendo às especificidades dos conteúdos das ementas e programas.
- b) A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente que devem ter titulação igual ou superior ao nível de Mestrado.

8.5. A Banca Avaliadora utilizará dois (02) instrumentos de avaliação, a saber:

- a) Análise da Carta de Intenções; e
- b) Análise de Currículo.

8.6. A análise da carta de intenções apresenta caráter eliminatório e será pontuada de acordo com o Barema e critérios do Anexo III, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

8.6.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver menos que 50 pontos na avaliação de sua carta de intenções.

8.6.2. Cartas que sejam apresentadas fora do modelo exigido por este edital não serão consideradas para avaliação, resultando na eliminação do(a) candidato(a).

8.7. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na análise da carta de intenções terão seus currículos avaliados.

8.8. O currículo apresenta caráter classificatório e será pontuado de acordo com o Barema e critérios do Anexo IV, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

Parágrafo único: Documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na tabela de pontuação serão desconsiderados.

8.9. A pontuação final de cada candidato (a) será dada pela soma dos pontos obtidos na Carta de intenções e Currículo.

8.10. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação final, o desempate se dará pelos seguintes critérios em ordem de prioridade: (i) Maior tempo de experiência na Educação Superior; (ii) Maior tempo de experiência na Educação de Nível Médio ou Tecnológico; e (iii) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. Será considerado como oficial, exclusivamente, o resultado do processo de seleção que será publicado no site da Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ, em conformidade com o cronograma de atividades deste edital.

9.2. A classificação será identificada por número de inscrição e seguirá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a).

9.3. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em classificação fora do número de vagas disponíveis estarão, automaticamente, compondo lista de espera (cadastro reserva), com validade de até quatro (04) meses a partir da data de publicação e em função do cronograma de oferta das disciplinas do Módulo I do curso de Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solo.

9.4. O(A)s candidatos(as) em cadastro reserva poderão ser chamados (a)s no caso de desistência ou em que seja constatada a inaptidão de um ou mais dos selecionados.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1. O prazo limite para interpor recurso é de 2 (dois) dias contínuos a partir da publicação do resultado preliminar das Etapas I e II, observado o disposto no Art. 59 da Lei nº. 9784/1999.

10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 17 horas do dia 13/09/2023 para a Etapa I e 17 horas do dia 19/09/2023 para a Etapa II, horário de Brasília, exclusivamente através do e-mail: cead@ufrj.br.

10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, com alegações devidamente fundamentadas.

10.1.4. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora de prazo, ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

10.2. A resposta ao recurso será encaminhada ao interpositor via e-mail e, quando resultar em efeito de interesse público, será publicada no site da Proext-UFRRJ nas datas previstas no item 10 deste edital.

10.3. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não, com possível alteração da ordem de classificação dos demais candidato(a)s anteriormente selecionados.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. O quadro a seguir representa o cronograma das atividades para execução deste edital:

Evento	Data
Lançamento do Edital	24/08/2023
Período de Inscrição	24/08/2023 até 11/09/2023
Publicação da portaria de designação da comissão avaliadora	31/08/2023
Realização da etapa I do processo de seleção	12/09/2023 à 13/09/2023
Resultado – Homologação das inscrições	14/09/2023
Interposição de recursos da Etapa I	até as 17h de 15/09/2023
Respostas aos recursos da Etapa I	16/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas (final)	16/09/2023
Realização da Etapa II do processo de seleção	17/09/2023 a 18/09/2023
Resultado da Etapa II do processo de seleção	19/09/2023
Interposição de recursos da Etapa II	até as 17h de 20/09/2023
Respostas aos recursos da Etapa II	21/09/2023
Divulgação do Resultado final	21/09/2023
Prazo para entrega de documentação após a convocação	22/09/2023 até 25/09/2023
Início das atividades dos selecionados	02/10/2023

11.2. Em função do número de candidatos(as) para cada bolsa (disciplina), as datas no cronograma podem ser antecipadas ou adiadas e as alterações serão divulgadas na página eletrônica da Proext-UFRRJ.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA BOLSA, APÓS CONVOCAÇÃO

12.1. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s para a ocupação das bolsas serão convocados para efetivação do vínculo com o Curso de Especialização através do encaminhamento, à secretaria da Coordenação do Curso, da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de Tutor);
- b) Cópia do diploma de graduação e com reconhecimento de assinatura do portador em cartório ou assinatura digital (gov.br). Caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior.

12.2. Caso a Comissão de Avaliação do processo seletivo julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 6 deste Edital.

12.3. O(A) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 05 (cinco) dias contínuos para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 12.1 deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

13.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.

13.5. A aprovação no Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

13.6. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado(a) a qualquer momento por interesse da Instituição.

13.7. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.

13.8. O(A) bolsista contratado(a) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação própria ou ainda por: deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, conduta inadequada, indisponibilidade de carga horária contratada para o exercício das atividades. À exceção de solicitação do bolsista, nos demais casos, o desligamento será avaliado por comissão constituída pela Coordenação do Curso na UFRRJ, assegurando o direito ao contraditório.

13.9. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art. 2º, § 4º.

13.11. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

13.12. Poderá ser cancelado, anulado ou adiado o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

13.13. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação na UFRRJ.

Seropédica, 24 de agosto de 2023.

Profa. Rosa Mendes

Pró-reitora de Extensão - UFRRJ

Patrícia Bastos de Azevedo

Coordenadora UAB-UFRRJ

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

**Seleção de Tutor - Módulo I do Curso de Especialização em
Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa
Universidade Aberta do Brasil (UAB)**

**Relação de disciplinas e ementas componentes do Módulo I do Curso de Especialização
em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos**

Código: SOL11	Nome: Introdução à ciência do solo e metodologia científica
	Carga Horária: 30 horas
OBJETIVOS: Como objetivos gerais: i) Apresentar de forma breve a área de conhecimento em Ciência do Solo e sua história; ii) Apresentar o conceito de metodologia científica articulado à construção de projetos em Ciência do Solo. Como objetivos específicos sobre a metodologia científica: i) Introduzir conceitos de metodologia de pesquisa e definição do método científico, com abordagem sobre diferentes métodos; ii) Adequar as diferentes abordagens metodológicas às diferentes áreas do saber e fases da investigação científica; e iii) Construção de projetos na área de Ciência de Solos.	
EMENTA: História da Ciência do Solo. As áreas do conhecimento na Ciência do Solo. A pesquisa científica. Tipos de trabalhos acadêmicos. Normalização de trabalhos acadêmicos. Aspectos gerais da elaboração de projetos científicos.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: UNIDADE 1 - A área de conhecimento em Ciências do Solo e breve história; UNIDADE 2 - O que é metodologia, conceitos e métodos nos diferentes campos científicos; UNIDADE 3 - Tipos de trabalhos acadêmicos e sua normalização: Conceitos de projeto e suas etapas e; UNIDADE 4 - Pesquisa teórica e trabalho de campo: Planejamento, projeto e relatório.	
Código: SOL12	Nome: Pedogênese: fatores e processos de formação do solo
	Carga Horária: 30 horas

OBJETIVOS:

Introduzir conceitos sobre fatores de formação e processos pedogenéticos e sua relação com a paisagem. Discutir os processos e estabelecer relações que afetam a diferenciação vertical e lateral do solo, devida aos diferentes processos pedogenéticos atuando sobre o material parental, por meio de mecanismos que se expressam em distintas intensidades. Compreender como os processos de formação do solo conduzem a variação de atributos usados na classificação do solo e interpretação do potencial / limitação de uso das terras e aspectos físico-hídricos.

EMENTA:

O solo como um sistema trifásico. Fatores de formação do solo. Processos pedogenéticos. Interações solo e paisagem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Introdução; Fatores de formação do solo: Material de origem, Clima, Relevo, Organismos e Tempo; Efeitos dos fatores na formação do solo; Relação entre os elementos da paisagem e a gênese dos solos.

Unidade 2 - Perfil do solo, horizontes, camadas, subscritos, propriedades morfológicas: textura, cor, estrutura, consistência, cerosidade e transição.

Unidade 3 - Introdução, processos pedogenéticos múltiplos: adição, perdas, translocação e transformação.

Unidade 4 - Introdução, processos pedogenéticos específicos: eluviação e iluviação, elutriação, ferrólise, plintitização, pedoturbação, leucinização, melanização, podzolização, ferralitização, gleização, salinização e solodização, calcificação, lessivagem, paludização; Relação entre processos pedogenéticos e atributos usados na classificação dos solos e interpretação do potencial / limitação de uso das terras e aspectos físico-hídricos.

Código: SOL 13	Nome: Atributos do solo: morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos
	Carga Horária: 30 horas
OBJETIVOS: O objetivo geral da disciplina é proporcionar ao estudante a capacidade de compreender os atributos morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos do solo, bem como a relação desses com os demais componentes da natureza.	
Objetivos específicos: i) Conhecer e discutir conceitos teóricos e práticos referentes aos atributos morfológicos, físicos, químicos e mineralógicos das principais classes de solo no território brasileiro; ii) Conhecer os métodos de análises físicas, químicas e mineralógicas do solo e sua aplicabilidade; iii) Relacionar os atributos/ propriedades do solo ao seu comportamento hídrico visando a sua interpretação para diversos fins.	

EMENTA:

Estudo das propriedades morfológicas, físicas, químicas e mineralógicas, com o objetivo de fornecer subsídios para a classificação taxonômica e utilitária dos solos e adequar formas de manejo agrícola e da conservação do solo e dos corpos d'água.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 – Introdução; Constituição e atributos morfológicos do solo:

Conteúdo: Seleção do local para descrição de perfil e preparo para exame; Nomenclatura de horizontes e camadas do solo; Atributos morfológicos: cor, mosqueados /nódulos

/concreções, textura, estrutura, consistência, cimentação, coesão, cerosidade, superfícies de compressão e fricção, distribuição de poros e raízes, eflorescências, transição.

Unidade 2 – Atributos físicos do solo:

Conteúdo: O solo como sistema trifásico; Granulometria e argila dispersa em água. Densidade do solo e de partículas; Resistência à penetração; Aeração e temperatura do solo; Influência dos atributos físicos do solo no seu comportamento hídrico.

Unidade 3 – Atributos químicos do solo:

Conteúdo: Composição química do solo; Sistema coloidal do solo; Papel da fração argila do solo; Origem e formação das cargas elétricas do solo; Interações colóide/solução: fenômenos de adsorção e troca de ânions e cátions; Matéria orgânica do solo; Reação do solo; Reações de oxidação e redução no solo.

Unidade 4 – Mineralogia do solo:

Conteúdo: Minerais primários e secundários; Silicatos; Óxidos de ferro, manganês e alumínio; Carbonatos; Sulfetos e sulfatos; Nitratos e outros sais. Identificação de minerais por difração de raios-x.

Unidade 5 – Comportamento hídrico do solo.

Conteúdo: Microporosidade, macroporosidade e porosidade total. Condutividade hidráulica em meio saturado e seco. Potencial da água no solo. Curva característica da água do solo. Comportamento físico-hídrico do solo e sua aplicação na gestão de bacias hidrográficas.

Código: SOL 14	Nome: Sistema Brasileiro de Classificação do Solo
	Carga Horária: 45 horas
<p>OBJETIVOS: Apresentar os princípios básicos de classificação de solo, taxonômica e técnica, com destaque para o sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS). Conhecer os critérios, atributos e horizontes diagnósticos usados no SiBCS. Identificar as classes de solos no SiBCS e suas propriedades, com o uso de chave taxonômica. Apresentar a distribuição geográfica dessas classes no país e em distintos biomas, com as respectivas implicações para uso e comportamento hídrico, visando o Sistema Brasileiro de Classificação das Terras para Irrigação (SiBCTI).</p>	
<p>EMENTA: Princípios básicos de taxonomia do solo. Identificação de critérios e atributos diagnósticos e horizontes. Classes no Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS).</p>	
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Unidade 1 – Introdução; Princípios básicos de classificação de solo, taxonômica e técnica; Evolução histórica do SiBCS; Unidade 2 – Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS): Evolução histórica; Critérios, atributos e horizontes diagnósticos; Níveis hierárquicos e Classes de Solos no SiBCS; Uso de chave taxonômica; Unidade 3 – Distribuição geográfica em distintos biomas brasileiros; Relação com ambientes e paisagens no território brasileiro; Unidade 4 – Classes no SiBCS e sua interpretação; Aplicação no Sistema Brasileiro de Classificação das Terras para Irrigação (SiBCTI).</p>	

Código: SOL 15	Nome: Potencialidades e limitações das principais classes de solo
	Carga Horária: 15 horas
<p>OBJETIVOS: Instigar os cursistas a reconhecer e discutir as principais características das classes de solos no território brasileiro. Desenvolver a capacidade de, através dos atributos do solo, identificar limitações e potencialidades das principais classes no território brasileiro frente aos diversos usos, sendo estes agropecuários ou outros. Identificar os fatores ambientais que afetam o potencial e limitações para usos agrícolas e não agrícolas dos solos, e como mitigar os processos de degradação que possam ocorrer.</p>	
<p>EMENTA: Avaliar as principais características dos solos brasileiros apresentando a sua distribuição geográfica, potencialidades e limitações para o uso agrícola e ambiental.</p>	
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Unidade 1 – Solos Brasileiros; Conteúdo: Introdução; Distribuição geográfica das principais classes de solos no Brasil e seus ambientes. Unidade 2 – Potencialidades e limitações das principais classes de solos no Brasil; Conteúdo: Interpretação das características gerais das classes de solo, quanto as potencialidades e limitações, considerando aspectos tais como: estoques de carbono no solo, capacidade de retenção e disponibilização de água para as plantas, recarga hídrica. Unidade 3 – Identificação de áreas de fragilidades e potencialidades das classes de solo; Conteúdo: Análise integrada do componente solos e outras variáveis do meio físico. Unidade 4– Apresentação do método do potencial do uso conservacionista (PUC); Conteúdo: Introdução ao método PUC, análise integrada (solo, litologia e declividade) considerando os potenciais das classes de solos para o uso agropecuário, recarga hídrica e resistência à processos erosivos; Espacialização das áreas de maior e menor potencial; Utilização dessas informações para gestão do território.</p>	

Obs.:

1. Um mesmo tutor selecionado poderá ser contratado por mais que um período (mês) e para mais que uma disciplina no Módulo I, em função de sua formação e experiência.
2. O(A) candidato(a) poderá indicar mais que uma disciplina para a qual se candidate à atividade de tutor(a), caberá à Comissão de Seleção indicar qual a prioridade em função do número de selecionados.

ANEXO II

Seleção de Tutores de disciplina - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Atividades de suporte instrucional

Dada a especificidade do curso e o público-alvo (item 1.3), na ausência de candidato(a)s selecionado(a)s em número suficiente para atendimento das vagas disponíveis, podem ser consideradas como suficientes, para atendimento ao item 3.1.b e comprovação no item 7.1 d, relativos à experiência em ensino, outras atividades de suporte instrucional desenvolvidas em apoio ao ensino superior e técnico.

Serão itens de avaliação as seguintes:

- i) Tutoria em cursos na modalidade a distância;
- ii) Atividades de estágio à docência durante o curso de pós-graduação, em conteúdos relacionados às disciplinas do Módulo I;
- iii) Monitorias em disciplinas de graduação ou de apoio ao curso técnico;
- iv) Ministrando como responsável cursos de extensão, em temas afins, ofertados em projetos cadastrados na UFRRJ e com no mínimo 20 horas de carga horária;
- v) Construção de conteúdos instrucionais abertos, em temas vinculados às disciplinas do Módulo I do curso, em formato EAD (indicar link de acesso); e
- vi) Desenvolvimento de produtos para divulgação de conteúdo científico em tema vinculado às disciplinas do curso em mídias digitais (indicar link de acesso em atividade).

ANEXO III

Seleção de Tutores de disciplina - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Modelo de formatação e Barema de avaliação da Carta de Intenções

Nome completo:

Atividade pretendida: indicar em qual ou quais disciplinas do curso poderia atuar como tutor.

Escreva aqui sua carta de intenções, com no máximo quatro (04) páginas, espaço 1,5 linhas, Times New Roman 12 e todas as margens 2,5 cm.

Serão itens de avaliação os seguintes:

Itens	Avaliação
Clareza do documento (redação, objetividade, coerência com o tema do curso de especialização).	20%
Descrição de experiência profissional na área do curso, trajetória em atividades de ensino.	40%
Descrição de experiência profissional na construção de conteúdos instrucionais, em temas vinculados às disciplinas do Módulo I do curso, em formato EAD ou em mídias de distribuição de conteúdo científico*.	30%
Visão didático-pedagógica de como os conteúdos transmitidos via EAD podem ser melhor compreendidos pelos cursistas.	10%
Total	100

* Na carta de intenções podem ser apresentados exemplos de sua atuação/experiência com ensino a distância, uso da plataforma Moodle, mídias de distribuição de conteúdo científico (links).

ANEXO IV

Seleção de tutores de disciplina - Módulo I do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes (período 2019-2023)

1. Formação Acadêmica		
1. Cursos	Pontuação (pts)	Pontuação máxima
1.1 – Formação acadêmica na graduação na área de Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Zootecnia, Geologia; Engenharia Geológica; Geografia.	10 pts	5 0
1.2 – Especialização na área de Pedologia, Geografia, Geotecnia, Ciências Ambientais e Geoprocessamento.	5 pts, máximo 10 pts	
1.3 – Mestrado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar, ou áreas afins, desde que com dissertação vinculada ao tema das disciplinas no Módulo I do Curso neste edital.	20 pts	
1.4 – Doutorado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar ou áreas afins, desde que com tese vinculada ao tema das disciplinas no Módulo I do Curso neste edital.	30 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		5 0
2. Experiência de ensino (no período de 2019-23 para os itens 2.1, 2.2, 2.3)		
Atuação	Pontuação	Pontuação máxima
2.1 - Docente no magistério superior ou técnico com disciplina no tema ou ementa de conteúdo com vinculação direta com a disciplina do Curso para a qual irá concorrer.	5 pts/semestre, máximo 40 pts	5 0
2.2 – Docente no magistério superior ou técnico com disciplina de tema ou ementa de conteúdo vinculado a outras áreas.	3 pt / semestre, máximo 15 pts	

2.3 – Experiência como Tutor em cursos na Modalidade a Distância.	3 pts/semestre, máximo de 10 pts	
2.4 – Experiência em estágio à docência, monitoria e/ou atividades instrucionais (Anexo II) de conteúdo com vinculação direta ao da disciplina do Curso para a qual irá concorrer.	3 pt / semestre, máximo 10 pts	
2.5 – Experiência em atividades instrucionais (Anexo II) em cursos de extensão com no mínimo 20 horas, em temas afins ao Curso.	1 pt / curso, máximo 5 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		5 0
Total de pontos distribuídos		1 0 0

Observações:

1) Para comprovar a experiência no magistério superior, item 2, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque, relatório de servidor público (Gov.br) ou emitido pelo sistema de gestão acadêmica da Universidade, declaração da instituição de ensino superior empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade e o nome da disciplina ou conteúdo do curso.

2) Para cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência **nos itens 2.1 e 2.2**: (i) será considerado somente o tempo de exercício em fração mínima de seis (06) meses completos e contínuos, ou seja, não serão aceitos documentos que atestem vários períodos de experiência fracionados (ou mesmo horas de trabalho); (ii) não será possível somar os períodos remanescentes (acima de 6 meses), ou seja, não é possível utilizar a sobra dos períodos inferiores a 6 meses para a contagem de experiência; (iii) não será considerada mais de uma pontuação relativa aos períodos concomitantes, ou seja, experiência em atividade diferentes, porém, nos mesmos períodos.

3) Para cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência **nos itens 2.3, 2.4 e 2.5**: (i) será considerado tempo de exercício com fração mínima de dois (02) meses completos, para os itens 2.3 e 2.4; e (ii) para o item 2.5 poderá ser considerada mais de uma pontuação relativa aos cursos ofertados em períodos concomitantes, desde que em atividades diferentes. No item 2.4 o período de monitoria a ser considerado será estendido para 10 anos (2013-2023).